



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 8 horas e 30 minutos, do dia 20 de julho de 2017**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 029/2017, do tipo "**MENOR PREÇO**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **Contratação de serviços de impressão, gerenciamento e validação de ingressos, incluindo a locação de equipamentos com software; contratação de serviços de rodeio e fornecimento de refrigerante e tropeiro para as festividades da XXXV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas/MG, a realizar-se no período de 03 a 06 de agosto de 2017**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

**5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

**b) Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)**

**c) Em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.**

**d) As certidões descritas nas alíneas "b" e "c" apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)**

e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e

f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.



5.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 6.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

3.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

6.5 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.6 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.7 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG</b>
<b>PROCESSO LICITATORIO N°051/2017</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N°029/2017</b>
<b>LICITANTE: _____</b>
<b>ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)</b>

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG</b>
<b>PROCESSO LICITATORIO N°051/2017</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N°029/2017</b>
<b>LICITANTE: _____</b>
<b>ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)</b>

6.8 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por



Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1**

### 7.1 - São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV - A deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) Os serviços/fornecimentos serão prestados/executados durante a XXXV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas a ser realizada no Parque de Exposições "Álvaro Teixeira da Costa", nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2017 e serão solicitados pela Coordenação do evento, designada pela Prefeitura Municipal.

**f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.**

g) Apresentar **MARCA** para o item 03 referente ao refrigerante em sua proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

## **8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. - A documentação relativa à HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA consistirá de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015.

d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. - A documentação relativa à HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá de:

a) **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

b) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA

8.4.1 - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.4.2. Comprovação de registro de inscrição da Empresa e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR. Este documento deverá ser apresentado para os prestadores de serviços do item 02, referente ao RODEIO.

8.4.2. Comprovação de registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR. Este documento deverá ser apresentado para os prestadores de serviços do item 02, referente ao RODEIO.

**8.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

8.5.1. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXVIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI).

8.5.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.5.3. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

8.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9. SESSÃO DO PREGÃO**

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

9.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

**10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

10.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

10.2. - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.3. - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

10.4. - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

10.5.- Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	INGRESSOS	5,00
2.	RODEIO	50,00
3.	REFRIGERANTE EM LATA 350 ML	0,05
4.	CUMBUCA DE TROPEIRO	0,10

10.6. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



10.7. - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

10.8. - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.10. - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.11. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.12. - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.13. - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

10.14. - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

10.15. - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.16 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

10.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

11.1. - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

**11.2. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.3 - As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**



11.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2. - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12.3. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

## 13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela, o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. - As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.





13.3. - A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.5. - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

13.6. - A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

13.7. - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9. - Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### **14 - DO CONTRATO**

14.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3. É facultado a Pregoeira, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

#### **15 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO**

15.1 - Prestar os serviços/fornecimentos no Município de Jaboticatubas/MG, durante a XXXV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas, a realizar-se no período de 03 a 06 de agosto de 2017, conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência.

**15.2 - Responsabilizar pela locomoção, hospedagem e alimentação de todo pessoal envolvido nos serviços/fornecimentos a serem prestados.**

15.3 - A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.

#### **16 - DOS ENCARGOS**

16.1 - Incumbe à Contratante:

16.1.1 - Fiscalizar e acompanhar os serviços/fornecimentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

16.1.2 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços/fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

16.1.3 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme a Nota de Empenho ou Contrato.

16.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

16.2.1 - Efetuar os serviços/fornecimentos em estrita observância das condições previstas no Contrato, no Termo de Referência e na proposta.

16.2.2 A licitante vencedora do item 02, referente ao RODEIO, deverá apresentar na assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA** e laudo técnico de fabricação da estrutura do Rodeio, que comprove as condições de uso das estruturas dos camarotes e estrutura de rodeio, conforme Instrução Técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros (Eventos Temporários);
- b) Comprovante de cadastro junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);
- c) Comprovante de cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- d) Documentos referentes à queima dos fogos, tais como o Blaster responsável juntamente com a licença do DEOESP, anexando documento que comprove vínculo existente entre o contratado e a empresa responsável pela queima, se for o caso.

16.2.2.1 - Deverá ser apresentando também, **impreterivelmente** até o dia 03/07/2017, o Comprovante de apólice de seguro de vida dos peões que irão participar do Rodeio.

**17. DA EXECUÇÃO**

17.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades dos equipamentos, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

17.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

**18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

18.1 - **O pagamento será efetuado, pela Secretaria Municipal da Fazenda, após a prestação dos serviços/fornecimentos**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o agendamento discriminado abaixo:

ITEM	Descrição	Parcelamento	Data	Percentual a ser pago
01	INGRESSOS	1ª Parcela	16/08/2017	100%
02	RODEIO	1ª Parcela	16/08/2017	50%
		2ª Parcela	15/09/2017	50%
03	REFRIGERANTE	1ª Parcela	16/08/2017	100%
04	TROPEIRO	1ª Parcela	16/08/2017	50%
		2ª Parcela	15/09/2017	50%

**19 - DAS PENALIDADES**

19.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

19.2.1. advertência;

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço/fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

19.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços/fornecimento;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

19.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias n<sup>o</sup>s:

02150030.2369503632.092.2092.3.3.90.39.00.1.00

02150030.2369503632.092.2092.3.3.90.30.00.1.00

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



21.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação dos serviços.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

21.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.

21.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 231 - E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)

21.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08 às 17 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital e também estarão disponíveis no site: [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br).

21.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

21.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato Prestação de serviços/fornecimento

Jaboticatubas, 07 de julho de 2017.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira



ANEXO I  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO EVENTO**

A XXXV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas será realizada no período de 03 a 06 de agosto de 2017, no Parque de Exposições "Álvaro Teixeira da Costa".

No dia 03/08/2017, acontecerá a XXXIV Cavalgada, sendo que a concentração dos cavaleiros ocorrerá em uma Fazenda localizada a 10 km do centro da cidade de Jaboticatubas/MG.

O evento contará com diversas atrações, das quais podemos citar shows de artistas consagrados, tais como: Bonde do Forró, João Bosco e Vinícius, Thiago Brava e Renan e Rafael; concursos de animais, dentre outros.

**2 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS**

**ITEM 01 - INGRESSOS**

ITEM N°	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UNID	Serviços de software com locação de equipamentos e técnico para validação, Impressão e gerenciamento de ingressos para o evento XXXV Expô Jabó que ocorrerá no período de 03 a 06/08/2017, no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, situado na Rua Bom Jesus, 229 - B. Bom Jesus - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG. Gerenciamento do sistema de impressão de ingressos, garantindo o funcionamento do mesmo, desde a sua instalação para venda antecipada e também durante o funcionamento da bilheteria nos dias do evento. Os equipamentos deverão conter no mínimo a seguinte especificação: - Maquinas tipo cartão de crédito, para impressão dos ingressos com códigos de barras que são gerados pelo sistema. Os códigos de barras deverão ser únicos. - As bobinas de papel deverão ser térmicas e possuírem elementos holográficos. - Leitor Datalogic para validação dos ingressos, através de palms com sistema infravermelho, a fim de evitar duplicidade ou fraude. O leitor deverá ser devidamente configurado pelo técnico da empresa. - Prestação de serviços técnicos na operacionalização, manutenção dos equipamentos e do sistema, bem como a substituição dos equipamentos, caso seja necessário. O Técnico deverá ser responsável pela montagem de toda estrutura para venda dos ingressos, bem como de toda estrutura para a validação dos mesmos, ficando no local para auxiliar os validadores e solucionar possíveis problemas sistêmicos e com os ingressos que apresentarem problemas de validação. Deverá permanecer no local do evento, a partir das 19 horas até 3 horas da manhã do dia seguinte, durante os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

			<p>dias do evento.</p> <p>Equipamentos necessários para venda antecipada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 máquinas para impressão de ingressos, aproximadamente uns 10 dias antes do evento;</li></ul> <p>Equipamentos necessários para a bilheteria local:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 máquinas para impressão de ingressos (03 máquinas para venda de ingresso - inteira e 01 máquina para venda de meia entrada);</li></ul> <p>Estimativa de venda de ingressos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 3.000 unidades de passaportes (que dá acesso aos três dias de evento);</li><li>- 2.500 unidades de ingressos para quinta feira (40% meia);</li><li>- 5.000 unidades de ingressos para sexta feira (40% meia);</li><li>- 4.000 unidades de ingressos para sábado (40% meia);</li></ul>
--	--	--	---

1.1. As máquinas para validação e venda de ingressos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, responsável pela realização do evento, situada na Rua Melo Viana, 256 - Centro - Jaboticatubas/MG.

1.2. Prazo de entrega mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da Ordem de Serviço.

1.3. O contratado deverá disponibilizar técnicos, devidamente capacitados, para permanecer de plantão durante todos os dias do evento.

1.4. O contratado deverá programar o sistema de validação dos ingressos, para funcionamento compatível com a bilheteria.

**ITEM 02 - RODEIO**

ITEM N°	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
02	01	G1	<p>Rodeio completo a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06/08/2017 com a seguinte descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 15 touros de rodeio com exames de brucelose e tuberculose e guias de transporte;</li><li>- 12 cavalos de rodeio com exames de AIE, mormo e gripe equina e com guias de transporte;</li><li>- 02 madrinheiras de renome regional;</li><li>- 03 amazonas com bandeiras (Brasil, Minas Gerais e Jaboticatubas);</li><li>- 02 salva-vidas profissionais;</li><li>- 01 palhaço animador;</li><li>- 01 juiz profissional munido de placar eletrônico;</li><li>- 01 auxiliar de juiz;</li><li>- 01 juiz de brete;</li><li>- 01 auxiliar de pista;</li><li>- 15 peões em touro;</li><li>- 12 peões em cavalo;</li><li>- 02 portereiros;</li><li>- 01 veterinário.</li></ul> <p>-01 Produtor/Diretor de Rodeio, para organização e produção de todo o rodeio;</p> <p>-Decoração de arena com estrutura em Q-30 e montagem de passarela para apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas;</p> <p>Túnel inflável (anti-chamas) para apresentação dos profissionais do rodeio; Charquize e 02 escadas;</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Show iluminação com 08 moving head Beam, refletores, maquinas de fumaça, Mega strobos, lasers e leds;</li><li>- 02 cortinados medindo 24mX3m com efeitos e luzes, separando a área de trabalho do público e usada como cenário na abertura do rodeio.</li><li>- Apresentação de show de pista com imagem tamanho natural, controle remoto com evoluções e performance com efeitos de luzes, ou atração similar.</li><li>- Apresentação com máquina de fogo com 02 bicos.</li><li>- Seguro de vida (com cobertura de invalidez e morte) para todos os profissionais envolvidos no rodeio em cumprimento as leis nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e nº 10.519, de 17 de julho de 2002.</li><li>- Apresentação de grupo de dança country</li><li>- Grupo gerador de 180 KVA abastecido e silenciado, acompanhado de seu técnico responsável para atendimento aos 04 (quatro) dias de rodeio e ao concurso de macha dia 05/08/2017</li></ul> <p><b>QUEIMA DE FOGOS NA PISTA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Cascatas de 20 bastões;</li><li>- 09 Painéis com temas diferenciados;</li><li>- 60 Globais;</li><li>- 43 Chuveirões;</li><li>- 03 torta imperatriz 84 tiros mistos;</li><li>- 03 Neith zoom 64 tiros mistos;</li><li>- 03 coroas giratórias;</li><li>- 03 rabos de pavão coloridos;</li><li>- 03 Pombinhas acionadoras de painel;</li><li>- 01 Mesa acionadora de 18 canais;</li><li>- 180 m de cabo 16 mm;</li><li>- 120 m de fio 2.5 mm;</li><li>- 30 m de fio 2.5 mm para acionar painéis;</li><li>- 01 Blaster (Técnico no setor de explosivos);</li><li>- 01 Licença do Deoesp para queima de fogos (Incluso montagem material de queima e transporte).</li></ul> <p><b>ESTRUTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 20 camarotes medida mínima de 2,25 m x 2,75 m carpetados e iluminados com lonas de fundo;</li><li>- 02 porteiras de retorno de cowboys;</li><li>- 01 porteira de retorno de animais e uma cedenheira;</li><li>- 04 currais de fundo para manejo do gado e um embarcador de animais;</li><li>- 60 m de arquibancada de 12 degraus com guarda corpo de 1.60m de altura com passarelas de 1.30 para vazão de emergência;</li><li>- 01 pista de 700m<sup>2</sup>;</li><li>- 06 bretes modelo americano;</li></ul> <p>OBS: Toda a estrutura deverá estar de acordo com as especificações dos órgãos competentes, ARTs, laudos técnicos de fabricação e registro no CREA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 locutores de rodeio munidos de ponto de ouvido;</li><li>- 01 comentarista de rodeio;</li><li>- 01 DJ de rodeio profissional com studio computadorizado;</li></ul> <p>- Premiação dos Cowboys, no total de R\$10.000.00(dez mil reais) em bens ou moeda corrente, sendo R\$5.000,00(cinco mil reais) Categoria Cavalo, para ser dividido entre os classificados do 1° ao 5° lugar e R\$5.000,00 (cinco mil reais) Categoria Touro, para ser dividido entre os classificados do 1° ao 5° lugar.</p>
--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

		<p>* A premiação será repassada para a Comissão a ser indicada pela Coordenação do evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação de show de caráter cultural durante todos os dias do rodeio (04 diárias), sendo: - apresentação de show com imagem tamanho natural com performace, efeito de luz, com tração mecânica ou animal, e; - apresentação de artista com temas musicais, culturais ou folclóricos.</li><li>- Apresentação de show de abertura durante todos os dias do rodeio (04 diárias), podendo ser uma das quatro atrações descritas abaixo: - apresentação de show com carros a remoto, com performace e efeito de luz, ou; - apresentação de show com moto acrobática, ou; - apresentação de show com táxi maluco, ou; - apresentação de show com cavalos adestrado</li></ul> <p><b>SONORIZAÇÃO.</b></p> <p><b><u>Equipamento PA 24</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Asa Fly medindo no mínimo 16 m (8m para cada lado);</li><li>- 16 Line array;</li><li>- 16 SUB LOW 2x18;</li><li>- 03 Amplificadores de 6.000 watts;</li><li>- 03 amplificadores 3.500 watts;</li><li>- 03 Amplificadores de 2.800 watts;</li><li>- 01 mesa digital de 16 canais;</li><li>- 01 processador;</li><li>- 01 gráfico TGE 2313 XS;</li><li>- 01 compressor MDX 2600;</li><li>- 01 divisor de frequência;</li><li>- 02 equalizadores;</li><li>- 01 filtro de linha;</li><li>- 02 notebook;</li><li>- 02 monitores 15+TI (ativo);</li><li>- 02 microfones sem fio;</li><li>- 01 Cabeamento para todo o sistema;</li><li>- 08 mouving Laser;</li><li>- 01 canhão seguidor;</li><li>- 01 maquina de fumaça;</li><li>- 08 mini-bruts com 04 lâmpadas de no mínimo 600 watts;</li><li>- 01 super strobo 3000 watts;</li><li>- 01 canhão seguidor;</li></ul> <p><b>- Hospedagem e alimentação para toda a equipe do Rodeio será por conta do contratado</b></p>
--	--	--

2.1. A estrutura do Rodeio deverá ser montada impreterivelmente até o dia 01/08/2017, para fins de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros.

2.2. **O licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, comprovando aptidão para o objeto licitado.**

2.3. O contratado deverá manter durante o evento, um Veterinário, responsável pelos animais do Rodeio, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade.

2.4. Todos os peões que irão montar deverão utilizar equipamentos de segurança (capacete, colete e protetor de boca).

2.5 A relação contendo os nomes da equipe de rodeio deverá ser encaminhada à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo até o dia 02/08/2017 para fins de credenciamento.

2.6 A licitante vencedora do item 02, referente ao RODEIO, deverá apresentar na assinatura do contrato, os seguintes documentos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

- a) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA e** laudo técnico de fabricação da estrutura do Rodeio, que comprove as condições de uso das estruturas dos camarotes e estrutura de rodeio, conforme Instrução Técnica nº 33 do Corpo de Bombeiros (Eventos Temporários);
- b) Comprovante de cadastro junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA);
- c) Comprovante de cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- d) Documentos referentes à queima dos fogos, tais como o Blaster responsável juntamente com a licença do DEOESP, anexando documento que comprove vínculo existente entre o contratado e a empresa responsável pela queima, se for o caso.

2.7 - Deverá ser apresentando também, impreterivelmente até o dia 03/07/2017, o Comprovante de apólice de seguro de vida dos peões que irão participar do Rodeio.

2.8 A área de currais e baias do Parque de Exposições só poderá ser disponibilizada para os animais do Rodeio, caso não esteja sendo utilizada para a exposição de gados e equinos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**ITEM 03 - REFRIGERANTE EM LATA**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
03	1.000	Unid	REFRIGERANTE ENVAZADO EM LATA DE ALUMÍNIO LACRADA DE 350 ML GELADO - SABORES GUARANÁ E COLA

3.1. Os produtos deverão ser fornecidos no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa durante todos os dias do evento, mediante necessidade e apresentação da autorização da Prefeitura Municipal e estar dentro do prazo de validade.

3.2. A Prefeitura se reserva o direito de adquirir somente parte da quantidade dos produtos licitados.

**ITEM 04 - CUMBUCA DE TROPEIRO**

ITEM N°	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
04	4.500	UNID	CUMBUCA DE TROPEIRO COMPLETO COM ARROZ BRANCO, FEIJAO CARIOCA, CEBOLA, CEBOLINHA, OVO, TORRESMO, LINGUIÇA, FARINHA E DEMAIS COMPLEMENTOS E ARROZ BRANCO DE ACOMPANHAMENTO. SERVIDO EM CUMBUCA DESCARTÁVEL COM COLHER. PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G.

17.1 O fornecimento do tropeiro será da seguinte forma:

a) A quantidade de 3.500 cumbucas será fornecida no dia 03/07/2017, na Fazenda onde ocorrerá a concentração da Cavalgada, localizada a 10 km do centro da cidade de Jaboticatubas/MG, aos participantes do evento, no horário de 10 horas às 14 horas;

b) A quantidade restante de 1.000 cumbucas será fornecida no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, durante todos os dias do evento mediante necessidade e apresentação da autorização da Prefeitura Municipal.

17.2. O tropeiro deverá ser servido quente.

17.2. O licitante será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, como mão de obra, material e pessoal para servir, no mínimo 15 garçons, entre outros que se fizerem necessários.



**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017**

**CRENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 024/2017,  
DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos  
neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU  
SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO IV  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Papel timbrado da empresa

Local e data

À  
Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Apresentamos nossa proposta para o objeto deste Pregão Presencial, acatando todas as estipulações consignadas no Anexo I deste Edital, conforme abaixo:

**Objeto:** Contratação de serviços de impressão, gerenciamento e validação de ingressos, incluindo a locação de equipamentos com software; contratação de serviços de rodeio e fornecimento de refrigerante e tropeiro para as festividades da XXXV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas/MG, a realizar-se no período de 03 a 06 de agosto de 2017.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UNID	Serviços de software com locação de equipamentos e técnico para validação. Impressão e gerenciamento de ingressos para o evento XXXV Expô Jabó que ocorrerá no período de 03 a 06/08/2017, no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, situado na Rua Bom Jesus, 229 - B. Bom Jesus - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG. Gerenciamento do sistema de impressão de ingressos, garantindo o funcionamento do mesmo, desde a sua instalação para venda antecipada e também durante o funcionamento da bilheteria nos dias do evento. Os equipamentos deverão conter no mínimo a seguinte especificação: - Maquinas tipo cartão de crédito, para impressão dos ingressos com códigos de barras que são gerados pelo sistema. Os códigos de barras deverão ser únicos. - As bobinas de papel deverão ser térmicas e possuírem elementos holográficos. - Leitor Datalogic para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

			<p>validação dos ingressos, através de palms com sistema infravermelho, a fim de evitar duplicidade ou fraude. O leitor deverá ser devidamente configurado pelo técnico da empresa.</p> <p>- Prestação de serviços técnicos na operacionalização, manutenção dos equipamentos e do sistema, bem como a substituição dos equipamentos, caso seja necessário.</p> <p>O Técnico deverá ser responsável pela montagem de toda estrutura para venda dos ingressos, bem como de toda estrutura para a validação dos mesmos, ficando no local para auxiliar os validadores e solucionar possíveis problemas sistêmicos e com os ingressos que apresentarem problemas de validação. Deverá permanecer no local do evento, a partir das 19 horas até 3 horas da manhã do dia seguinte, durante os dias do evento.</p> <p>Equipamentos necessários para venda antecipada:</p> <p>- 03 máquinas para impressão de ingressos, aproximadamente uns 10 dias antes do evento;</p> <p>Equipamentos necessários para a bilheteria local:</p> <p>- 04 máquinas para impressão de ingressos (03 máquinas para venda de ingresso - inteira e 01 máquina para venda de meia entrada);</p> <p>Estimativa de venda de ingressos:</p> <p>- 3.000 unidades de passaportes (que dá acesso aos três dias de evento);</p> <p>- 2.500 unidades de ingressos para quinta feira (40% meia);</p> <p>- 5.000 unidades de ingressos para sexta feira (40% meia);</p> <p>- 4.000 unidades de ingressos para sábado (40% meia);</p>			
02	01	G1	<p>Rodeio completo a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06/08/2017 com a seguinte descrição:</p> <p>- 15 touros de rodeio com exames de brucelose e tuberculose e guias de transporte;</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 12 cavalos de rodeio com exames de AIE, mormo e gripe equina e com guias de transporte;</li><li>- 02 madrinheiras de renome regional;</li><li>- 03 amazonas com bandeiras (Brasil, Minas Gerais e Jaboticatubas);</li><li>- 02 salva-vidas profissionais;</li><li>- 01 palhaço animador;</li><li>- 01 juiz profissional munido de placar eletrônico;</li><li>- 01 auxiliar de juiz;</li><li>- 01 juiz de brete;</li><li>- 01 auxiliar de pista;</li><li>- 15 peões em touro;</li><li>- 12 peões em cavalo;</li><li>- 02 portereiros;</li><li>- 01 veterinário.</li><li>-01 Produtor/Diretor de Rodeio, para organização e produção de todo o rodeio;</li><li>-Decoração de arena com estrutura em Q-30 e montagem de passarela para apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas;</li><li>Túnel inflável (anti-chamas) para apresentação dos profissionais do rodeio;</li><li>Charquize e 02 escadas;</li><li>- Show iluminação com 08 moving head Beam, refletores, máquinas de fumaça, Mega strobos, lasers e leds;</li><li>- 02 cortinados medindo 24mX3m com efeitos e luzes, separando a área de trabalho do público e usada como cenário na abertura do rodeio.</li><li>- Apresentação de show de pista com imagem tamanho natural, controle remoto com evoluções e performance com efeitos de luzes, ou atração similar.</li><li>- Apresentação com máquina de fogo com 02 bicos.</li><li>-Seguro de vida (com cobertura de invalidez e morte) para todos os profissionais envolvidos no rodeio em cumprimento as leis nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e nº 10.519, de 17 de julho de 2002.</li><li>-Apresentação de grupo de dança country</li><li>-Grupo gerador de 180 KVA abastecido e silenciado, acompanhado de seu técnico responsável para atendimento aos</li></ul>			
--	--	--	---	--	--	--



		<p>04 (quatro) dias de rodeio e ao concurso de macha dia 05/08/2017</p> <p><b>QUEIMA DE FOGOS NA PISTA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 Cascatas de 20 bastões;</li><li>- 09 Painéis com temas diferenciados;</li><li>- 60 Globais;</li><li>- 43 Chuveirões;</li><li>- 03 torta imperatriz 84 tiros mistos;</li><li>- 03 Neith zoom 64 tiros mistos;</li><li>- 03 coroas giratórias;</li><li>- 03 rabos de pavão coloridos;</li><li>- 03 Pombinhas acionadoras de painel;</li><li>- 01 Mesa acionadora de 18 canais;</li><li>- 180 m de cabo 16 mm;</li><li>- 120 m de fio 2.5 mm;</li><li>- 30 m de fio 2.5 mm para acionar painéis;</li><li>- 01 Blaster (Técnico no setor de explosivos);</li><li>- 01 Licença do Deoesp para queima de fogos (Incluso montagem material de queima e transporte).</li></ul> <p><b>ESTRUTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 20 camarotes medida mínima de 2,25 m x 2,75 m carpetados e iluminados com lonas de fundo;</li><li>- 02 porteiras de retorno de cowboys;</li><li>- 01 porteira de retorno de animais e uma cedenheira;</li><li>- 04 currais de fundo para manejo do gado e um embarcador de animais;</li><li>- 60 m de arquibancada de 12 degraus com guarda corpo de 1.60m de altura com passarelas de 1.30 para vazão de emergência;</li><li>- 01 pista de 700m<sup>2</sup>;</li><li>- 06 bretes modelo americano;</li></ul> <p>OBS: Toda a estrutura deverá estar de acordo com as especificações dos órgãos competentes, ARTs, laudos técnicos de fabricação e registro no CREA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 locutores de rodeio munidos de ponto de ouvido;</li><li>- 01 comentarista de rodeio;</li><li>- 01 DJ de rodeio profissional com studio computadorizado;</li></ul> <p>- Premiação dos Cowboys, no total de R\$10.000.00 (dez mil reais) em bens ou moeda</p>			
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

		<p>corrente, sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) Categoria Cavalo, para ser dividido entre os classificados do 1° ao 5° lugar e R\$5.000,00 (cinco mil reais) Categoria Touro, para ser dividido entre os classificados do 1° ao 5° lugar.</p> <p>* A premiação será repassada para a Comissão a ser indicada pela Coordenação do evento.</p> <p>- Apresentação de show de caráter cultural durante todos os dias do rodeio (04 diárias), sendo: - apresentação de show com imagem tamanho natural com performace, efeito de luz, com tração mecânica ou animal, e; - apresentação de artista com temas musicais, culturais ou folclóricos.</p> <p>- Apresentação de show de abertura durante todos os dias do rodeio (04 diárias), podendo ser uma das quatro atrações descritas abaixo: - apresentação de show com carros a remoto, com performace e efeito de luz, ou; - apresentação de show com moto acrobática, ou; - apresentação de show com táxi maluco, ou; - apresentação de show com cavalos adestrado <b>SONORIZAÇÃO.</b></p> <p><b><u>Equipamento PA 24</u></b></p> <p>- Asa Fly medindo no mínimo 16 m (8m para cada lado);</p> <p>- 16 Line array;</p> <p>- 16 SUB LOW 2x18;</p> <p>- 03 Amplificadores de 6.000 watts;</p> <p>- 03 amplificadores 3.500 watts;</p> <p>- 03 Amplificadores de 2.800 watts;</p> <p>- 01 mesa digital de 16 canais;</p> <p>- 01 processador;</p> <p>- 01 gráfico TGE 2313 XS;</p> <p>- 01 compressor MDX 2600;</p> <p>- 01 divisor de frequência;</p> <p>- 02 equalizadores;</p> <p>- 01 filtro de linha;</p> <p>- 02 notebook;</p> <p>- 02 monitores 15+TI (ativo);</p> <p>- 02 microfones sem fio;</p> <p>- 01 Cabeamento para todo o sistema;</p> <p>- 08 mouving Laser;</p> <p>- 01 canhão seguidor;</p> <p>- 01 maquina de fumaça;</p> <p>- 08 mini-bruts com 04 lâmpadas de no mínimo 600 watts;</p> <p>- 01 super strobo 3000 watts;</p>			
--	--	---	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

			- 01 canhão seguidor; <b>- Hospedagem e alimentação para toda a equipe do Rodeio será por conta do contratado</b>			
03	1.000	Unid	REFRIGERANTE ENVAZADO EM LATA DE ALUMÍNIO LACRADA DE 350 ML GELADO - SABORES GUARANÁ E COLA			
04	4.500	UNID	CUMBUCA DE TROPEIRO COMPLETO COM ARROZ BRANCO, FEIJAO CARIOCA, CEBOLA, CEBOLINHA, OVO, TORRESMO, LINGUIÇA, FARINHA E DEMAIS COMPLEMENTOS E ARROZ BRANCO DE ACOMPANHAMENTO. SERVIDO EM CUMBUCA DESCARTÁVEL COM COLHER. PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA (expresso em algarismos e por extenso):  
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n° 024/2017,  
DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem  
8.5.2 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)



ANEXO VII  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 024/2017,  
DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que  
determina o subitem 8.5.3 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



ANEXO VIII  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Jaboticatubas**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça N. Senhora da Conceição, 38, Centro, Jaboticatubas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eneimar Adriano Marques, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.708.466-04 e Carteira de Identidade RG nº M-8.793.860, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 051/2017, modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços de impressão, gerenciamento e validação de ingressos, incluindo a locação de equipamentos com software; contratação de serviços de rodeio e fornecimento de refrigerante e tropeiro para as festividades da XXXV Exposição Agropecuária de Jaboticatubas/MG, a realizar-se no período de 03 a 06 de agosto de 2017, conforme Termo de Referência e abaixo especificado:**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UNID	Serviços de software com locação de equipamentos e técnico para validação. Impressão e gerenciamento de ingressos para o evento XXXV Expô Jabó que ocorrerá no período de 03 a 06/08/2017, no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, situado na Rua Bom Jesus, 229 - B. Bom Jesus - CEP: 35830-000 - Jaboticatubas/MG. Gerenciamento do sistema de impressão de ingressos, garantindo o funcionamento do mesmo, desde a sua instalação para venda antecipada e também durante o funcionamento da bilheteria nos dias do evento. Os equipamentos deverão conter no mínimo a seguinte especificação: - Maquinas tipo cartão de crédito, para impressão dos ingressos com códigos de barras que são gerados pelo sistema. Os códigos de barras deverão ser únicos. - As bobinas de papel deverão ser térmicas e possuírem elementos holográficos. - Leitor Datalogic para validação dos ingressos, através de palms com sistema infravermelho, a fim		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

			<p>de evitar duplicidade ou fraude. O leitor deverá ser devidamente configurado pelo técnico da empresa.</p> <p>- Prestação de serviços técnicos na operacionalização, manutenção dos equipamentos e do sistema, bem como a substituição dos equipamentos, caso seja necessário.</p> <p>O Técnico deverá ser responsável pela montagem de toda estrutura para venda dos ingressos, bem como de toda estrutura para a validação dos mesmos, ficando no local para auxiliar os validadores e solucionar possíveis problemas sistêmicos e com os ingressos que apresentarem problemas de validação. Deverá permanecer no local do evento, a partir das 19 horas até 3 horas da manhã do dia seguinte, durante os dias do evento.</p> <p>Equipamentos necessários para venda antecipada:</p> <p>- 03 máquinas para impressão de ingressos, aproximadamente uns 10 dias antes do evento;</p> <p>Equipamentos necessários para a bilheteria local:</p> <p>- 04 máquinas para impressão de ingressos (03 máquinas para venda de ingresso - inteira e 01 máquina para venda de meia entrada);</p> <p>Estimativa de venda de ingressos:</p> <p>- 3.000 unidades de passaportes (que dá acesso aos três dias de evento);</p> <p>- 2.500 unidades de ingressos para quinta feira (40% meia);</p> <p>- 5.000 unidades de ingressos para sexta feira (40% meia);</p> <p>- 4.000 unidades de ingressos para sábado (40% meia);</p>		
02	01	G1	<p>Rodeio completo a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06/08/2017 com a seguinte descrição:</p> <p>- 15 touros de rodeio com exames de brucelose e tuberculose e guias de transporte;</p> <p>- 12 cavalos de rodeio com exames de AIE, mormo e gripe equina e com guias de transporte;</p> <p>- 02 madrinheiras de renome regional;</p> <p>- 03 amazonas com bandeiras (Brasil, Minas Gerais e Jaboticatubas);</p> <p>- 02 salva-vidas profissionais;</p> <p>- 01 palhaço animador;</p> <p>- 01 juiz profissional munido de</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

		<p>placar eletrônico; - 01 auxiliar de juiz; - 01 juiz de brete; - 01 auxiliar de pista; - 15 peões em touro; - 12 peões em cavalo; - 02 portereiros; - 01 veterinário. -01 Produtor/Diretor de Rodeio, para organização e produção de todo o rodeio; -Decoração de arena com estrutura em Q-30 e montagem de passarela para apresentação dos profissionais, tapete vermelho e cortinas; Túnel inflável (anti-chamas) para apresentação dos profissionais do rodeio; Charquize e 02 escadas; - Show iluminação com 08 moving head Beam, refletores, máquinas de fumaça, Mega strobos, lasers e leds; - 02 cortinados medindo 24mX3m com efeitos e luzes, separando a área de trabalho do público e usada como cenário na abertura do rodeio. - Apresentação de show de pista com imagem tamanho natural, controle remoto com evoluções e performance com efeitos de luzes, ou atração similar. - Apresentação com máquina de fogo com 02 bicos. -Seguro de vida (com cobertura de invalidez e morte) para todos os profissionais envolvidos no rodeio em cumprimento as leis nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e nº 10.519, de 17 de julho de 2002. -Apresentação de grupo de dança country -Grupo gerador de 180 KVA abastecido e silenciado, acompanhado de seu técnico responsável para atendimento aos 04 (quatro) dias de rodeio e ao concurso de macha dia 05/08/2017</p> <p><b>QUEIMA DE FOGOS NA PISTA.</b></p> <p>- 03 Cascatas de 20 bastões; - 09 Painéis com temas diferenciados; - 60 Globais; - 43 Chuveirões; - 03 torta imperatriz 84 tiros mistos; - 03 Neith zoom 64 tiros mistos; - 03 coroas giratórias; - 03 rabos de pavão coloridos; - 03 Pombinhas acionadoras de painel; - 01 Mesa acionadora de 18 canais; - 180 m de cabo 16 mm; - 120 m de fio 2.5 mm; - 30 m de fio 2.5 mm para acionar</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

		<p>painéis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Blaster (Técnico no setor de explosivos);</li><li>- 01 Licença do Deoesp para queima de fogos (Incluso montagem material de queima e transporte).</li></ul> <p><b>ESTRUTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 20 camarotes medida mínima de 2,25 m x 2,75 m carpetados e iluminados com lonas de fundo;</li><li>- 02 porteiras de retorno de cowboys;</li><li>- 01 porteira de retorno de animais e uma cedenheira;</li><li>- 04 currais de fundo para manejo do gado e um embarcador de animais;</li><li>- 60 m de arquibancada de 12 degraus com guarda corpo de 1.60m de altura com passarelas de 1.30 para vazão de emergência;</li><li>- 01 pista de 700m<sup>2</sup>;</li><li>- 06 bretes modelo americano;</li></ul> <p>OBS: Toda a estrutura deverá estar de acordo com as especificações dos órgãos competentes, ARTs, laudos técnicos de fabricação e registro no CREA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 locutores de rodeio munidos de ponto de ouvido;</li><li>- 01 comentarista de rodeio;</li><li>- 01 DJ de rodeio profissional com studio computadorizado;</li></ul> <p>- Premiação dos Cowboys, no total de R\$10.000,00 (dez mil reais) em bens ou moeda corrente, sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) Categoria Cavalo, para ser dividido entre os classificados do 1° ao 5° lugar e R\$5.000,00 (cinco mil reais) Categoria Touro, para ser dividido entre os classificados do 1° ao 5° lugar.</p> <p>* A premiação será repassada para a Comissão a ser indicada pela Coordenação do evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação de show de caráter cultural durante todos os dias do rodeio (04 diárias), sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- apresentação de show com imagem tamanho natural com performace, efeito de luz, com tração mecânica ou animal, e;</li><li>- apresentação de artista com temas musicais, culturais ou folclóricos.</li></ul></li><li>- Apresentação de show de abertura durante todos os dias do rodeio (04 diárias), podendo ser uma das quatro atrações descritas abaixo:<ul style="list-style-type: none"><li>- apresentação de show com carros a remoto, com performace e efeito de luz, ou;</li><li>- apresentação de show com</li></ul></li></ul>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

			moto acrobática, ou; - apresentação de show com táxi maluco, ou; - apresentação de show com cavalos adestrado <b>SONORIZAÇÃO.</b> <b>Equipamento PA 24</b> - Asa Fly medindo no mínimo 16 m (8m para cada lado); - 16 Line array; - 16 SUB LOW 2x18; - 03 Amplificadores de 6.000 watts; - 03 amplificadores 3.500 watts; - 03 Amplificadores de 2.800 watts; - 01 mesa digital de 16 canais; - 01 processador; - 01 gráfico TGE 2313 XS; - 01 compressor MDX 2600; - 01 divisor de frequência; - 02 equalizadores; - 01 filtro de linha; - 02 notebook; - 02 monitores 15+TI (ativo); - 02 microfones sem fio; - 01 Cabeamento para todo o sistema; - 08 mouving Laser; - 01 canhão seguidor; - 01 maquina de fumaça; - 08 mini-bruts com 04 lâmpadas de no mínimo 600 watts; - 01 super strobo 3000 watts; - 01 canhão seguidor; <b>- Hospedagem e alimentação para toda a equipe do Rodeio será por conta do contratado</b>		
03	1.000	Unid	REFRIGERANTE ENVAZADO EM LATA DE ALUMÍNIO LACRADA DE 350 ML GELADO - SABORES GUARANÁ E COLA		
04	4.500	UNID	CUMBUCA DE TROPEIRO COMPLETO COM ARROZ BRANCO, FEIJAO CARIOCA, CEBOLA, CEBOLINHA, OVO, TORRESMO, LINGUIÇA, FARINHA E DEMAIS COMPLEMENTOS E ARROZ BRANCO DE ACOMPANHAMENTO. SERVIDO EM CUMBUCA DESCARTÁVEL COM COLHER. PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G.		

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O Contratante pagará a importância estimada de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente aos itens \_\_\_\_ do Pregão Presencial nº 029/2017, conforme programação de pagamentos abaixo.

2.2 - O pagamento será efetuado, por processo legal, **pela Secretaria Municipal da Fazenda**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a execução dos serviços/fornecimento conforme o agendamento discriminado abaixo:

ITEM	Descrição	Parcelamento	Data	Percentual a ser pago
01	INGRESSOS	1ª Parcela	16/08/2017	100%
02	RODEIO	1ª Parcela	16/08/2017	50%
		2ª Parcela	15/09/2017	50%
03	REFRIGERANTE	1ª Parcela	16/08/2017	100%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

04	TROPEIRO	1ª Parcela	16/08/2017	50%
		2ª Parcela	15/09/2017	50%

2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos equipamentos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

3.1 - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias n°s:

02150030.2369503632.092.2092.3.3.90.39.00.1.00

02150030.2369503632.092.2092.3.3.90.30.00.1.00

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

51- O prazo de vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até 30/09/2017.

5.2- A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços/fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOVAÇÃO**

7.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente Contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. - São obrigações das partes:

##### **I - DO CONTRATANTE:**

- a) acompanhar e fiscalizar, o cumprimento do objeto do Contrato;
- b) notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do serviço/fornecimento;
- c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93;
- d) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço/fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Efetuar o pagamento na forma e prazos previstos na Cláusula 2ª deste instrumento;
- f) promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços/fornecimento executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução, total, fiel e correta dos serviços/fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste contrato.

##### **II - DA CONTRATADA**

- a) prestar o serviço ou fornecer os produtos em estrita observância às normas e rotinas da Contratante, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação;
- c) manter durante o período de execução dos serviços/fornecimento contratados as condições de regularidade junto ao Município, FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



- d) substituir imediatamente os equipamentos/estrutura/materiais/produtos em caso de defeito ou avaria de qualquer natureza, a fim de não comprometer a prestação dos serviços/fornecimento;
  - e) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços/fornecimentos, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salário e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de suas condições de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Contratante;
  - f) substituir imediatamente pessoal afastado dos serviços/fornecimentos, independentemente do motivo, a fim de não comprometer a prestação dos serviços/fornecimentos.
  - g) avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o Contratante procedente da prestação dos serviços/fornecimento do objeto deste Contrato;
  - h) responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar a Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços/fornecimento, podendo a Contratante, descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos à Contratada;
  - i) responsabilizar-se pela segurança de todos os equipamentos e ou materiais, mantendo vigilante, às suas expensas, por todo o período do evento.
  - j) responsabilizar-se pelas demais despesas decorrentes do evento, como locomoção, hospedagem, alimentação, despesas com o pessoal sob sua responsabilidade, como equipe técnica, de apoio, etc, inclusive despesas com transporte, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas, impostos, tributos, taxas, seguros ou quaisquer ônus oriundos do Contrato, pelos quais seja a empresa responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.
- k - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.**

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9.2 - Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos 1 a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A fiscalização sobre os serviços/fornecimento objeto da presente licitação, será exercida por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**10.3 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/fornecimentos, se considerados em desacordo com os termos do presente Contrato.**

#### **CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
Jaboticatubas/MG

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço/fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços/fornecimento;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.833/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

13.1 - O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução desse Contrato é o da Comarca de Jaboticatubas, excluindo qualquer outro.

E, por acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Jaboticatubas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF